



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

## LEI Nº 1889 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cobertura de despesas da Secretara Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

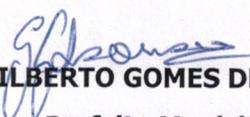
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
08.02.01.13.392.0026.2084	Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal e Turismo	33504100	482	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
01.02.02.01.122.0001.2006	Manutenção Atividades da Câmara	33903900	20	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de Fevereiro de 2013.

  
**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal.

**1 PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 26/02/2013  
  
Américo de F A Junior  
PRESIDENTE